



INFRA S.A.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL - SUGAT

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Brasília, 10 de março de 2025.

Processo: 50050.000823/2025-84

DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS - DIREM	
Unidade Requisitante: Superintendência de Gestão Ambiental e Territorial - SUGAT	
Responsável pela Demanda: Maria Silva Cunha	Matrícula/SIAPE: 2063154
E-mail: maria.scunha@infrasa.gov.br	Telefone: (61) 2029-6355

1. Descrição sucinta do objeto:

Contratação de consultoria técnica realizada pelo Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas (FGVces) para adesão ao Programa Brasileiro GHG Protocol (PBGHG), incluindo serviços de suporte técnico, atividades temáticas, preenchimento do Relatório de Emissões Públicas (RPE), revisão do inventário, publicação do inventário no RPE, emissão do selo prata e participação em Evento anual do Programa Brasileiro GHG *Protocol*.

2. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação:

Para que seja possível atender aos compromissos assumidos pelo Brasil em diversos acordos internacionais para a redução de Gases de Efeito Estufa (GEE) e o combate às mudanças climáticas, a legislação brasileira estabelece instrumentos específicos para o controle e a diminuição de emissões. Dentre estes, destaca-se a realização de Inventários de Emissões, nos quais as instituições devem quantificar e reportar suas emissões de GEE aos órgãos competentes, demonstrando sua responsabilidade ambiental e contribuindo para o cumprimento das metas estabelecidas.

O inventário de emissões permite que as empresas identifiquem e quantifiquem suas principais fontes de emissão de GEE, obtendo um panorama detalhado de sua contribuição para o efeito estufa. Com base nessas informações, é possível traçar estratégias eficazes para reduzir as emissões, otimizar processos e adotar práticas mais sustentáveis. A realização do inventário de emissões de GEE é fundamental para compreender e gerenciar impacto ambiental de suas atividades.

A publicação do Inventário de GEE no Registro Público de Emissões (RPE) está vinculada às diretrizes da Política Ambiental e Territorial da INFRA S.A. (4686411), sendo uma das iniciativas para a promoção e adoção de práticas sustentáveis por parte desta Empresa Pública. Por este motivo, a então VALEC obteve, em 2021, o selo prata do Programa GHG Protocol Brasil (51402.106357/2021-41), que é concedido àquelas instituições que realizam inventário completo de emissões (<https://registropublicodeemissoes.fgv.br/85a18365-2acb-42f6-8f43-696b9b6501ff>) e o publicam no RPE (<https://registropublicodeemissoes.fgv.br/estatistica/estatistica-participantes/3815>). Para obtenção de tal selo é necessária a adoção de uma série de ações, previamente planejadas pela FGV, para que o inventário das instituições que aderirem ao programa seja publicado em ambiente online mantido por aquela Fundação.

Com a autorização de incorporação da EPL pela VALEC ([Decreto nº 11.081/2022, de 24 de maio de 2022](#)), a adesão da INFRA S.A., empresa resultante deste processo de incorporação, mostra-se estratégica, de modo a colocá-la entre aquelas empresas que detém a certificação. Nesse sentido, em 2025, a realização de inventário de GEE vinculado às operações da INFRA S.A. foi incluída como iniciativa atrelada às Metas Estratégicas sob responsabilidade da SUGAT (9319922), ainda que em parceria com outros setores e/ou colegiados (e.g. SUGOE, CGPLS etc.).

Assim, em consonância com as Metas Estratégicas da SUGAT (9319922), no que se refere à Certificações Sustentáveis, e os prazos estabelecidos pelo PBGHG, a contratação em questão, é fundamental para a execução dos serviços inerentes à realização do inventário de emissões.

3. Objetivos e resultados a serem alcançados com a contratação:

A contratação ora proposta visa atender à meta estratégica detalhada no item 2, impulsionando a adoção de práticas de sustentabilidade nesta Empresa Pública e gerando impactos positivos para o meio ambiente e para a sociedade. Como consequência, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- I. Conhecimento aprofundado do perfil de emissões de GEE em decorrência das atividades da INFRA S.A.;
- II. Identificação de oportunidades de redução de emissões de GEE;
- III. Melhoria da eficiência operacional e redução de custos;
- IV. Fortalecimento da reputação e imagem da empresa;
- V. Redução das emissões de GEE;
- VI. Contribuição para conservação dos recursos naturais e a manutenção da biodiversidade;
- VII. Contribuição para o desenvolvimento sustentável;
- VIII. Contribuição para a redução dos impactos provocados pela mudança climática.

4. Alinhamento ao Planejamento Estratégico:

A Infra S.A. surge com a missão de “Planejar, projetar e executar de forma eficiente, sustentável e inovadora a infraestrutura de transporte e logística do Brasil buscando a melhoria de vida das pessoas”. Logo, entende-se ser de fundamental importância que a Estatal realize todas as ações necessárias para a promoção da sustentabilidade.

Nesse contexto, a contratação proposta, juntamente com outras iniciativas voltadas para desenvolvimento sustentável, está alinhada com o Planejamento Estratégico vigente, principalmente no que se refere aos seguintes objetivos:

- 1.2 Consolidar a imagem institucional visando a evolução do negócio da INFRA S.A.;
- 1.3 Implementar e valorizar as iniciativas ambientais e sociais;
- 2.2 Promover a melhoria contínua em estudos, projetos e obras de fomento e integração modal;
- 2.3 Otimizar a gestão de custos e gastos;
- 3.3 Aprimorar a governança e a integridade institucional.

5. Número de identificação da demanda no Plano de Contratações Anual	2.3. Previsão da Demanda no Plano Diretor de TI (se for o caso)
<p>Cabe informar que a contratação proposta encontra respaldo legal no § 4º do art. 9º da Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC (7790690) da INFRA S.A. RILC da INFRA S.A., conforme transcrito abaixo:</p> <p style="padding-left: 40px;">"Art. 9º Na hipótese de surgimento de demanda não prevista durante o ano de execução, a unidade requisitante solicitará a inclusão no PCA, mediante Nota Técnica dirigida e aprovada pelo Diretor Setorial, contendo justificativa acerca da não inclusão da demanda na fase inicial de planejamento e informação da necessidade de remanejamento orçamentário para atender a nova demanda.</p> <p style="padding-left: 40px;">(...)</p> <p style="padding-left: 40px;">§ 4º As contratações ou aquisições excepcionais, com valores totais inferiores à 50% (cinquenta por cento) dos valores determinados para dispensas de licitação, prescindem de aprovação pela DIREX para inclusão no PCA, devendo ser encaminhados à SUPOF e à SULIC para os devidos registros, no momento da solicitação da disponibilidade orçamentária."</p>	<p>(X) Não se aplica.</p>

6. Valor aproximado estimado:

A contratação possui o valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

7. Quantidade de serviço a ser contratada:

Detalhamento acerca da quantidade de produtos e serviços estimados a serem entregues consta do Estudo Técnico Preliminar (ETP SEI nº 9473481).

8. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A data prevista para iniciar a prestação de serviços é 30/04/2025.

5. Vinculação ou dependência com outras demandas: () SIM (x) NÃO.

Não se vislumbra a necessidade de descontinuidade dos contratos vigentes no âmbito da SUGAT em decorrência da contratação ora pretendida, uma vez que os objetos são distintos. Também não existem demandas de futuras contratações que se vinculam ao objeto da presente contratação.

6. Grau de Prioridade: () BAIXA () MÉDIA (X) ALTA

A pretensa contratação classifica-se em alto grau de prioridade, tendo em vista que a realização do inventário de emissões está vinculada às operações da INFRA S.A. e foi incluída como iniciativa atrelada às Metas Estratégicas sob responsabilidade da SUGAT (9319922). A não realização da referida iniciativa pode comprometer o objetivo da Política Ambiental e Territorial da INFRA S.A. (4686411), de assegurar sua atuação em conformidade com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade social, bem como do Plano de Negócios desta Empresa Pública (<https://portal.valec.gov.br/a-valec/governanca/assessoria-de-governanca/planejamento-estrategico>).

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização (SE FOR O CASO).

Equipe de planejamento:

MARIA DA SILVA CUNHA, SIAPE 2063154

EMERSON MARCELLO FERREIRA ANASTACIO,
SIAPE 2082341

JULIANA KARINA PEREIRA SILVA , SIAPE
1273870

Fiscalização Técnica:

Titular: Emerson Marcello Ferreira
Anastácio, SIAPE: 2082341

Substituto: Juliana Karina Pereira Silva,
SIAPE: 1273870

Gestão:

Titular: _____, SIAPE: _____

Substituto: _____, SIAPE: _____

Fiscalização Administrativa:

Titular: _____, SIAPE: _____

Substituto: _____, SIAPE: _____

Autorizo o seguimento do planejamento da contratação.

Maria da Silva Cunha
Superintendente de Gestão Ambiental e Territorial - Substituta
Matrícula/SIAPE: 2063154



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Marcello Ferreira Anastácio, Gerente de Geotecnologias Integradas**, em 17/03/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Silva Cunha, Superintendente de Gestão Ambiental e Territorial - Substituta**, em 17/03/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Karina Pereira Silva, Gerente de Licenciamento Ambiental**, em 18/03/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9483942** e o código CRC **E864C43F**.



Referência: Processo nº 50050.000823/2025-84



SEI nº 9483942

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: